

Especialistas debatem infrações empresariais e LGPD na Lei 14.010



TV ConJur APRESENTA **SEGUNDA-FEIRA** 13/7 às 15h **AO VIVO**

SAÍDA DE EMERGÊNCIA
A Lei 14.010 (RJET) e seu impacto no Direito Privado (artigos 14, 20 e 21)

 GABRIEL NOGUEIRA DIAS Advogado	 PAULA FARANI DE AZEVEDO SILVEIRA Conselheira do CADE	
 ADEMIR ANTÔNIO PEREIRA JR. Advogado	 ALEXANDRE LIQUIDATO Advogado	
 OTAVIO LUIZ RODRIGUES JR. Conselheiro do CNMP e professor da USP MEDIADOR	REALIZAÇÃO  Consultor Jurídico	APOIO  RDCC

Dando prosseguimento à série de seminários sobre o Regime

Jurídico Emergencial e Transitório das relações jurídicas de Direito Privado (RJET) na **TV ConJur**, Otavio Luiz Rodrigues Jr coordena mais um debate sobre a Lei 14.010 nesta segunda-feira (13/7), a partir das 15h.

O artigo 14 desqualificou como infração à ordem econômica vender bens e serviços abaixo do preço de custo e interromper ou reduzir atividades empresariais. O artigo 20 adia para agosto de 2021 a aplicação de sanções no descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. E o artigo 21 define o início da vigência da 14.010 no mês passado, dia 10 junho de 2020.

Participam da conversa a conselheira do Cade **Paula Farani de Azevedo Silveira** e os advogados **Gabriel Nogueira Dias, Ademir Antônio Pereira Jr e Alexandre Liquidato**.

O programa tem apoio da Rede de Direito Civil Contemporâneo.

Clique [aqui](#) ou acompanhe ao vivo, a partir das 15h:

Autores: Redação ConJur